



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

JUNTOS PODEMOS MAIS

## PROJETO DE LEI

N° 14/2017

**LEI N° 752/2017**

APROVADO EM 26/05/2017

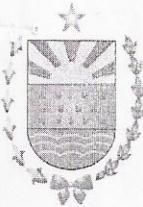
PRAZO DO EXECUTIVO DECORREU EM 07/06/2017

PROMULGADO EM 09 DE JUNHO DE 2017 por meio do DECRETO

LEGISLATIVO N° 08.2017

HÉLIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
JUNTOS PODEMOS MAIS



CM NO  
OS  
2017

CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

PROJETO DE LEI N° 14/2017

Trata-se de Projeto de Lei, proposto pelo Vereador Arnaldo Bezerra Sampaio, visando denominar a Praça da Juventude, localizada no bairro Lagoa do Tigre Norte, com o nome de ANTONIO XIMENES ARAGÃO..

Tendo em vista a propositura do Projeto, encaminhe-se as comissões para Parecer, e seja distribuída cópia aos senhores vereadores.

Novo Oriente, 22 de março de 2017.

*Helio Rodrigues Coutinho*  
HELIO RODRIGUES COUTINHO

Presidente

*Helio Rodrigues Coutinho*  
Presidente  
CPF: 672.187.252 87



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 14 /2017.

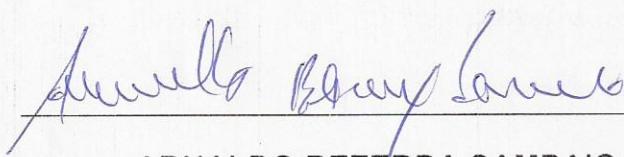
Senhor Presidente, Senhores Vereadores;

É com elevada honra que submeto à apreciação de Vossas Excelências, a presente proposta de Lei, a qual regimentalmente subscrevo atendendo à legitima solicitação de familiares e da comunidade, o praça ora denominado de ANTONIO XIMENES ARAGÃO, a Praça da Juventude, localizada no bairro Lagoa do Tigre Norte, na zona urbana de nossa sede municipal.

O mérito, as justificativas e as qualidades pessoais do homenageado se encontram expostos no anexo à presente proposta, narrados pela própria comunidade e familiares e que farão parte da presente lei.

Pelo que peço a compreensão e o apoio de todos os meus pares.

Sala das Sessões, 20 de março de 2017.



ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador

PROJETO DE LEI 34 /2017.

cmnu  
03  
04

Denomina de José Claudino Sales – Praça da Juventude que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE – CE, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA ANTONIO XIMENES ARAGÃO, a Praça da Juventude localizada na Lagoa Tigre Norte, na zona urbana de Novo Oriente/CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a fixação de placas de identificação do referido logradouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Executivo Municipal de Novo Oriente/CE, 20 de março de 2017.

  
ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador

04  
04

## Biografia

### ANTONIO XIMENES ARAGÃO

Antonio Ximenes Aragão, foi o primeiro prefeito nomeado pelo governo por ter sido considerado um grande cidadão da época, sendo assim se tornando o primeiro prefeito biônico da história do Município de Novo Oriente. Pai de Moacir Ximenes Aragão e Irmão de Deocleciano Aragão Ximenes.

*Antonio Ximenes Aragão*



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
JUNTOS PODEMOS MAIS



05/08  
Cmnu

CNPJ: 07.551.237/0001-00

DESPACHO

Projeto de Lei nº14/2017

Consultando os arquivos desta Casa fora localizado requerimento do Vereador José Gouveia de Araújo, o qual solicita que o logradouro objeto do presente Projeto seja denominado com o nome da Advogada HELIJÂNIA RODRIGUES COUTINHO.

Em virtude de tal requerimento, seja informado o vereador Arnaldo Bezerra Sampaio, para que adote as providências que julgar cabíveis quanto ao Projeto apresentado.

Novo Oriente, 25 de abril de 2017.

*Helio Rodrigues Coutinho*  
HELIO RODRIGUES COUTINHO  
Presidente

06/08/2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
O Poder do Povo

Trav. Francisco Freitas, 01 – Telefax: (88) 3629.1122 – CNPJ 07.551.237/0001-00

**REQUERIMENTO: 019/2011**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

O Vereador **JOSÉ GOUVEIA DE ARAÚJO**, vereador desta Casa Legislativa, vem na melhor forma de respeito, **REQUERER** que mediante a concordância soberana da maioria deste agosto plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, expediente solicitado QUE A PRAÇA DA JUVENTUDE QUE ESTÁ SENDO CONSTRUIDA NO BAIRRO LAGOA DO TIGRE NORTE, VENHA OBTER O NOME DA ADVOGADA HELIJANIA RODRIGUES COUTINHO.

**JUSTIFICATIVA:**

Sr. Presidente e Senhores Vereadores, considerando que a mesma prestou relevantes serviços para o município de novo oriente.

*José Gouveia de Araújo*  
José Gouveia de Araújo  
Vereador.



*Aianeto Gonçalves de Oliveira*  
Presidente / CPF 675.390.253-87

*Câmara Municipal de Novo Oriente - PB*  
SECRETARIA DE  
Aprovado  
Assinatura

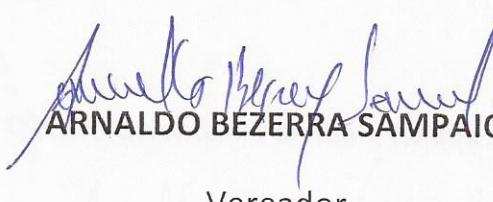
Comissão  
07  
OB

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Ciente de que o vereador José Gouveia de Araújo apresentou Requerimento, em 18 de agosto de 2011, aprovado pelo Plenário em 26 de agosto de 2011, solicitando que a Praça da Juventude seja denominada com o nome de HELIJÂNIA RODRIGUES COUTINHO, **venho**, por meio deste, alterar **o objeto do Projeto apresentado**, para que a referida Praça seja denominada de acordo com o Requerimento aprovado pelo Plenário.

Novo Oriente, 02 de maio de 2017.

  
ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador

  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
RECEBIDO EM 21/05/2017  
17



Projeto de LEI N° 1412017

cmnr  
08  
10

Denomina de Helijânia Rodrigues Coutinho, o Logradouro Público que indica e dá outras providências.

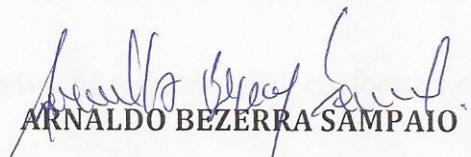
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de novo Oriente, aprovou e ele sanciona o seguinte:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA DA JUVENTUDE DRA. HELIJÂNIA RODRIGUES COUTINHO, a Praça da Juventude que esta sendo construída no bairro Lagoa do Tigre Norte, na zona urbana de Novo Oriente/CE.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover a afixação de placas de identificação do referido logradouro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

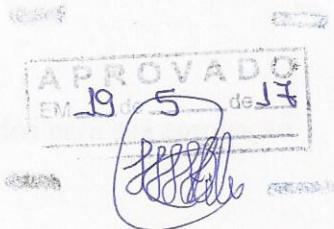
Novo Oriente, 02 de maio de 2017.

  
ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
RECEBIDO EM 25/05/2017

  
D. Sampaio



08-11-2018

Tendo em vista a modificação  
proposta pelo vereador Arnaldo,  
encaminhe-se a CGF para que  
apresente parecer. Em seguida,  
seja colocado na pauta de reu-  
nião da sessão subsequente.

Helio Rodrigues Coutinho

Helio Rodrigues Coutinho  
Presidente  
CPF: 672.187.252 87

09/08/2017

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTICA

### **PROJETO DE LEI N° 14/2017**

#### **I - RELATÓRIO**

O Vereador Arnaldo Bezerra propôs que seja denominada a Praça da Juventude com o nome da DRA. HELIJÂNIA RODRIGUES COUTINHO.

#### **II - ANÁLISE**

Pela Constituição Federal em seu artigo 30, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal, conforme Lei Orgânica (art. 14, XIII).

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo legal na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa Lei.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua aprovação.

#### **III – VOTO**

Em face dos exposto, o projeto reveste-se da boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

*Arnaldo* *F*

cmnu  
10  
05

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Novo Oriente, 15 de maio de 2017.

  
**ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão e Relator

VOTOS:

() A FAVOR

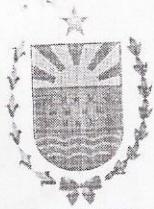
() CONTRA

Antonio Freire Batista  
ANTONIA FREIRE BATISTA

() A FAVOR

() CONTRA

Franciné Pereira de Araújo  
FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
JUNTOS PODEMOS MAIS



CMN/NO  
11/2017

CNPJ: 07.551.237/0001-00

PROJETO DE LEI N° 34 /2017

Como vota, o Senhor (a) vereador (a):

- ANTONIA FREIRE BATISTA A FAVOR
- ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA A FAVOR
- ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FAVOR
- ARNALDO BEZERRA SAMPAIO A FAVOR
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FAVOR
- CLAUDINO SALES NETO A FAVOR
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO A FAVOR
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FAVOR
- JOÃO DE DEUS GOMES A FAVOR
- JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FAVOR

Em caso de empate:

- HÉLIO RODRIGUES COUTINHO NÃO VOTANTE.



Tendo em vista que  
decorreu o prazo legal do  
Executive, seja numerada a  
presente Lei com o Decreto  
Legislativo corrente pendente, para  
que seja promulgada.

08 de junho de 2017.



Hélio Rodrigues Coutinho  
Presidente  
CPF: 672.187.252 87